



**Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Administração de Transportes**

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 154.00001773/2025-34

Interessado: Departamento de Administração

Assunto: Alienação de veículos

DA 105/2025

Senhor Diretor Geral do DA-01,

Após efetuado levantamento de veículos arrolados, disponíveis para leilão, localizados nas cidades de Jaú e São Paulo, a Comissão de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais e de Leilão, convocou 1 (um) leiloeiro oficial credenciado por meio do Edital Nº 02/2024 – RUSP (0040015882), para conduzir procedimento licitatório na modalidade “Leilão”, a ser realizado na forma eletrônica para a alienação de bens, seguindo a ordem de habilitação e classificação constante do Despacho de Leiloeiros habilitados ordenados (0052197599), homologada pela autoridade competente, cuja divulgação foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (0053925285) e no Portal de Serviços da USP (0053988624), em 27/01/2025.

O presente procedimento de inexigibilidade objetiva a contratação do Leiloeiro Oficial Moacir de Santi, Jucesp nº 315, cujo termo de contrato foi firmado em 27/02/2025, para a realização de leilão de veículos, fundamentado nas disposições do artigo 74, inciso IV, alínea da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Credenciamento de Leiloeiros Oficiais realizado e homologado pela autoridade competente. A DFD referente ao credenciamento e ao leilão podem ser acessada por meio do documento [0033095382](#).

Assim sendo, propomos o envio dos autos à Codage para homologação da contratação por inexigibilidade, observado o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea h, da Portaria GR, nº 8.231/2024, uma vez que a contratação não demanda dispêndio de valores por parte da Administração, e que a remuneração do leiloeiro oficial ocorre por parte dos arrematantes dos bens do leilão.

Comissão, na data da assinatura digital

HENRIQUE PIACENTE TALARICO

Presidente da Comissão de Leiloeiros Oficiais e Leilão
Portaria Interna CODAGE Nº 01/2025

Manifestando nossa concordância com o resultado do procedimento de contratação por inexigibilidade do leiloeiro oficial Moacir de Santi. Submetemos a decisão supracitada a CODAGE, para **HOMOLOGAÇÃO** do

processo.

DA-01, na data da assinatura digital

PROF. DR. AMAURY JOSÉ REZENDE

Departamento de Administração

Diretor Geral

À vista da informação apresentada, homologo o procedimento de contratação por inexigibilidade do leiloeiro oficial Moacir de Santi e encaminho ao DASAT (USP-RUSP-DASAT) para as providências subsequentes e publicações.

CODAGE, na data da assinatura digital

PROF.DR. JOÃO MAURÍCIO GAMA BOAVENTURA

Coordenador de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Piacente Talarico, Assist. Tec. De Direção IV**, em 18/03/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amaury Jose Rezende, Diretor do DA**, em 19/03/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Maurício Gama Boaventura, Coordenador da CODAGE**, em 19/03/2025, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0059865298** e o código CRC **1F453531**.